



**PORTARIA Nº 321/2021, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.**

**AUTORIZA O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR ESTÁVEL.**

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que a Lei Complementar nº 47/2010, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Juquiá, prevê em seu artigo 94, parágrafos 1º e 2º, que será devida uma gratificação pelo exercício, ao servidor estável ocupante de cargo de provimento efetivo designado para exercício de funções além de suas atribuições;

Considerando a solicitação e justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Governo e Administração;

**RESOLVE:**

1º- Fica autorizado o pagamento de gratificação, à razão de 10% (dez) por cento do vencimento do Cargo de Vigia, REF. 1, ao servidor ROBERTO CASSIANO GONÇALVES, portador do RG. 34.438.920-0, CPF. 271.048.468-40, Regime Estatutário.

**Parágrafo Único-** A referida gratificação não constitui cargo, não sendo portanto incorporada ao vencimento do servidor, e será concedida somente durante o período em que estiver exercendo as funções acima das atribuições do cargo.

2º- Esta Portaria terá efeito retroativo a 02 de Agosto de 2021.

3º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 20 DE AGOSTO DE 2021.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE  
Prefeito Municipal